



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 323

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, Crédito Especial no valor de R\$ 18 890,00 (Dezoito Mil e oitocentos e noventa cruzeiros novos), destinados ao pagamento de vencimentos aos funcionários nomeados em consequência da criação de novos cargos, pela Resolução de nº 175/69.

Vencimentos do Consultor Jurídico.....

A partir de janeiro..... R\$ 7 644,00

Vencimentos do Contador.....

A partir de janeiro..... R\$ 6 744,00

Vencimentos do Oficial Administrativo.....

A partir de janeiro..... R\$ 3 828,00

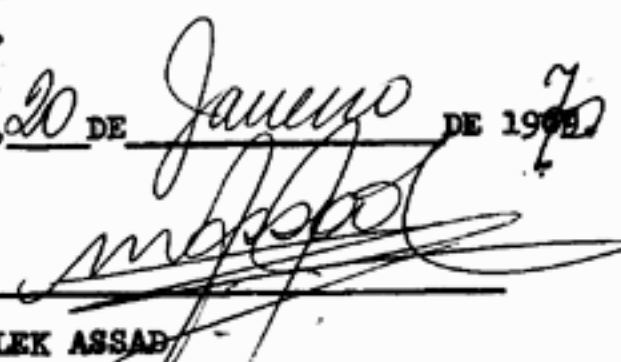
Gratificação de 10% ao Tesoureiro s/seus vencimentos, a

partir de janeiro..... R\$ 674,40

Artº 2º) As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pro conta de operações de crédito, ficando o Chefe de Executivo Municipal, autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE Janeiro DE 1969


MÁLEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL